

LEI MUNICIPAL N.º 106/00 DE 08 DE MAIO DE 2000.

EMENTA: “Dá nova denominação a Alameda EW-2 do município de Carlinda-MT.”

O povo do município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Alameda EW-2, situada no município de Carlinda-MT a denominar-se **Avenida dos Estudantes.**

Art. 2º - Compete ao Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação da presente Lei, fixar em pontos de cruzamento, placas constando a nova denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA- MT
Em, 08 de Maio de 2.000

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Consideramos justa homenagem aos estudantes do nosso município, a denominação desta avenida que todos os dias está em diversos horários do dia repleta de estudantes dirigindo-se as escolas ou retornando as suas casas. Sendo o estudante o espelho e futuro desta nação a presente homenagem tem cunho cívico, razão pelo qual solicitamos dos nobres companheiros Edis a aprovação da presente matéria.

Sala da sessões,

Carlinda-MT, 31 de Março de 2000.

ADALMIR JOSÉ PIOVESAN
Vereador

@JBA